

= PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO =

LEI Nº 648/91, DE 06 DE MAIO DE 1991.

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO MUNICIPAL A SOCIEDADE BENEFICENTE MAÇÔNICA UNIÃO DO SÃO FRANCISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

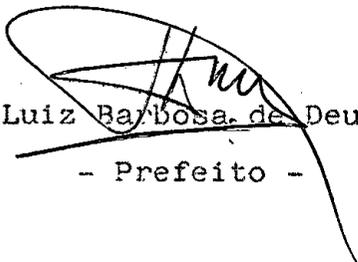
O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida de utilidade pública no âmbito municipal, a Sociedade Beneficente Maçônica União do São Francisco, que adota nos trabalhos Litúrgicos o título distintivo e simbólico de Augusta e Respeitável Loja Simbólica União do São Francisco, nº 75, com sede na Avenida D. Pedro I S/N, nesta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de maio de 1991.


Luiz Barbosa de Deus

- Prefeito -